



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**IBASS INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SAQUAREMA**

**PORTARIA Nº 059/2021**

<b>IBASS</b>	
Processo nº	028/21
Data	26/05/21
Fis	130
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

A Sra Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 6º da EC 41/2003 c/c artigo 40º parágrafo 5º da CRFB que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição ao (a) servidor (a) Srº (ª) Eliane Melo dos Santos Cunha, matrícula:21326-1,casado (a) efetivo (a) no cargo de professor MG 1D, Ref. 33 Nível: VII, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e fixar os proventos integrais no valor R\$ 5.355,38 (Cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos) sendo utilizado para o cálculo: vencimento de R\$3.662,96 (Três mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos) Leis: 1081/10, 1394/2014 e 1825/19, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 1.245,74 (Mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) equivalente ao percentual de 33%, Lei número 1081/10, Regência de Classe no valor de R\$ 334,68 (Trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos) leis: 1081/10 e 1894/2019 e incorporação da função de coordenador de turno no valor de R\$ 112,00 (cento e doze reais) lei: 939/2008, contido na planilha de cálculo folha 125, conforme processo administrativo do IBASS nº 2021.04.17543P (028/2021) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Saquarema - RJ,01 de Outubro de 2021.

  
Nilmar Epaminondas da Silva  
Presidente do IBASS

Processo nº \_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_



# D.O.S

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

**IBASS**  
Ano III • Nº 747  
Quarta-feira, 13 de outubro de 2021  
Processo nº 026125  
Data 28/03/2021 Fls 333  
Rubrica \_\_\_\_\_

matrícula: 0272-2, trabalhador braçal, nível: 1.3, conforme processo do IBASS, nº 2021.07.19610P (143/2021) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema-RJ, 01 de outubro de 2021.

Nilmar Epaminondas da Silva

Presidente do IBASS

### PORTARIA Nº 056/2021

A Sr (ª) Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais; e **Considerando** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 §1º, III, "b" da CRFB com redação da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por idade ao (a) servidor (a) Sr (ª) Sonia Cristina Chaves Alcantara, matrícula: 44091-1, solteiro (a) efetivo (a) no cargo de auxiliar de enfermagem, referência: Fundamental G - nível IX, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde e fixar os proventos proporcionais no valor R\$ 1.575,00 (Mil quinhentos e setenta e cinco reais), contido na planilha de cálculos folha nº65, conforme processo administrativo do IBASS Nº 2021.02.17547P (040/2021) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema, RJ, 01 de Outubro de 2021.

Nilmar Epaminondas da Silva

Presidente do IBASS

### PORTARIA Nº 057/2021

A Sr (ª) Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais; e **Considerando** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40

§1º, III, "b" da CRFB, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por idade ao (a) servidor (a) Sr (ª) Rita de Cassia Aguiar Miranda Santos, matrícula: 53228-1, casado (a) efetivo (a) no cargo de massoterapeuta, referência: Médio I - nível IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde e fixar os proventos proporcionais no valor R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais), contido na planilha de cálculos folha nº47, conforme processo administrativo do IBASS Nº 2021.02.18569P (076/2021) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema, RJ, 01 de Outubro de 2021.

Nilmar Epaminondas da Silva Presidente IBASS

### PORTARIA Nº 058/2021

A Sra Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais; e

**Considerando** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 6º da EC 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição ao (a) servidor (a) Sr (ª) Lucia Monteiro Dalgobbo, matrícula: 40320-1, casado (a) efetivo (a) no cargo de massagista, Ref. Médio I, Nível: IX, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde e fixar os proventos integrais no valor R\$ 1.965,37 (Mil novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos) sendo utilizado para o cálculo: vencimento de R\$1.619,61 (Mil seiscentos e dezanove reais e sessenta e um centavos) Lei: 1197/2012, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 145,76 (Cento e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos) equivalente ao percentual de 09%, Lei número 1197/2021 e insalubridade no importe de R\$200,00 (Duzentos reais) equivalente a 20%, contido na planilha de cálculo folha

51, conforme processo administrativo do IBASS nº 2021.04.18560P (061/2021) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema - RJ, 01 de Outubro de 2021.

Nilmar Epaminondas da Silva

Presidente do IBASS

### PORTARIA Nº 059/2021

A Sra Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais; e

**Considerando** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 6º da EC 41/2003 c/c artigo 40º parágrafo 5º da CRFB que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição ao (a) servidor (a) Sr (ª) Eliane Melo dos Santos Cunha, matrícula: 21326-1, casado (a) efetivo (a) no cargo de professor MG 1D, Ref. 33 Nível: VII, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e fixar os proventos integrais no valor R\$ 5.355,38 (Cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos) sendo utilizado para o cálculo: vencimento de R\$3.662,96 (Três mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos) Leis: 1081/10, 1394/2014 e 1825/19, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 1.245,74 (Mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) equivalente ao percentual de 33%, Lei número 1081/10, Regência de Classe no valor de R\$ 334,68 (Trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos) leis: 1081/10 e 1894/2019 e incorporação da função de coordenador de turno no valor de R\$ 112,00 (cento e doze reais) lei: 939/2008, contido na planilha de cálculo folha 125, conforme processo administrativo do IBASS nº 2021.04.17543P (028/2021) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis-